



1373

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 599-93

Em 23 de Abril de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2059 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a construir um jazigo no Lote 22 - Quadra F.1, no Cemitério da Saudade, onde encontram-se sepultados os restos mortais da menor ANDREA DE ANGELO.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 2 0 5 9

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À Douta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto o incluso Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para autorizar o Poder Executivo a construir um jazigo no Lote 22- Quadra F.1, no Cemitério da Saudade, neste Município de Caieiras, onde encontram-se sepultados os restos mortais da menor ANDREA DE ANGELO.

A menor ANDREA fazia parte da corporação da Guarda Mirim Municipal, estava prestando serviços - no Paço Municipal.

Prestava seus serviços com muita - propriedade, bastante dedicação, eficiência e zelo, em que pesem sua tenra idade, apenas 13 (treze) anos.

ANDREA além de suas atividades inerentes à prestação de seus serviços, era muito estimada por todos os servidores da municipalidade, frente sua amabilidade no tratamento com as pessoas.

Faleceu repentinamente no último - dia 21, deixando uma lacuna impreenchível.

Seus familiares, pessoas de parcos-recursos financeiros, estiveram no dia de ontem na Prefeitura, clamando por essa medida, a qual entendo ser justa e também uma homenagem que prestaremos à ANDREA.

Para tanto, requieiro a Vossas Excelências, com fulcro no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2.579/93
(23 DE ABRIL DE 1993)

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S.S. 23 / 04 / 93

Camuf
PRESIDENTE

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a construir um jazigo no Lote 22 - Quadra F.1, no Cemitério da Saudade, onde encontram-se sepultados os restos mortais da menor ANDREA DE ANGELO.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um jazigo no Lote 22 da Quadra F.1, no Cemitério da Saudade, neste Município de Caieiras, onde encontram-se sepultados os restos mortais da menor ANDREA DE ANGELO, cujo falecimento ocorreu aos 21 de Abril de 1993.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de abril de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-